



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 18.340/2025**

**ATUALIZA A UFSM - UNIDADE FISCAL DE SÃO MATEUS**

Considerando o Processo Administrativo nº. 30.388/2025  
de 04/12/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista da legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Art. 1º Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 59,32 (cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), de acordo com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, apurado no período de outubro/2024 a outubro/2025, correspondente a 4,49%, em conformidade com o artigo 211 da Lei Municipal nº 079/89, modificado pela Lei Complementar Municipal nº 006, de 29 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando o Decreto Municipal nº 17.064/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA  
Prefeito Municipal